



O exercício do poder de polícia e sua execução por particulares

Autor(res)

Thiago Caetano Luz
Matheus Fernandes De Oliveira Costa

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

Muito se debate sobre a participação de indivíduos no poder de polícia. Apesar da sua "irrenunciabilidade", a doutrina reconhece a atuação privada nesse campo, respaldada por leis. Assim, sob condições específicas, particulares podem exercer ações desse poder. Essa questão não é nova, mas reflete a tendência estatal de terceirizar atividades para agentes privados, incluindo o poder de polícia. Embora mudanças paradigmáticas sejam difíceis, as transformações na intervenção pública e suas soluções institucionais levantam debates sobre a delegação de poderes a particulares. Nesse sentido, este estudo explora o poder de polícia, suas atividades, a viabilidade da sua delegação a indivíduos e quais os limites para tanto.

Objetivo

Diante do breve relato que aborda o impasse doutrinário e jurisprudencial sobre a delegação do poder de polícia a particulares, este estudo se propõe a analisar as correntes doutrinárias relacionadas à possibilidade de delegação de atos jurídicos representativos do poder de polícia a particulares.

Material e Métodos

A metodologia empregada nesse artigo é de natureza descritiva e foram utilizadas fontes primárias e secundárias para a elucidação do tema, utilizou-se buscas em sites, doutrinas, artigos, leis, jurisprudências e análise de casos específicos que ilustrem os desafios e impactos da delegação do exercício do poder de polícia para particulares na sociedade contemporânea.. As pesquisas utilizadas para o desenvolvimento desse artigo são de natureza qualitativa, visto que as informações adquiridas foram traduzidas em conceitos e ideias.

Resultados e Discussão

A delegação do poder de polícia é um debate complexo. Portanto, destacamos alguns pontos:

A favor:

1. Suprir deficiências operacionais: Particulares podem ajudar a administração pública a lidar com variações na demanda de forma ágil.
2. Eficiência e economia: Acredita-se que os cidadãos possam atuar de forma eficiente e econômica, beneficiando a população em geral.





3. Distinção entre atividades: A realização de ações secundárias por particulares pode representar pouco risco para os interesses públicos principais.

Contras:

1. Interesses públicos primordiais: Atividades policiais por entidades com fins lucrativos podem comprometer o bem comum.
2. Autonomia comprometida: O regime privado pode afetar sua imparcialidade na aplicação da lei.
3. Eficiência questionável: A suposição de que a atuação policial por particulares é mais eficiente requer evidências empíricas.

Assim, a delegação deve ser analisada considerando princípios legais e necessidades sociais

Conclusão

O poder de polícia, ao restringir a ação dos administrados, representa o monopólio estatal da violência, alinhado com o direito de liberdade. Diversos mecanismos possibilitam essa participação, como credenciamento, contratos administrativos e concessões, que garantem legitimidade e proteção aos envolvidos.

Para assegurar isso, é fundamental estabelecer métodos de remuneração imparciais, evitando conflitos de interesse, objetivar a conduta dos particulares, impedindo avaliações subjetivas. Assim, garantindo transparência e um controle eficaz no exercício do poder de polícia por particulares.

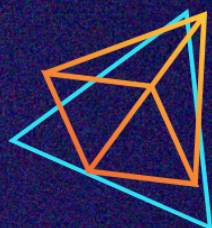
Referências

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Serviço público e o poder de polícia: concessão e delegação. Revista Eletrônica de Direito do Estado – RDE, Salvador, n. 5, 2006. Disponível em: <<http://www.direitodoestado.com.br>>.

MARRARA, Thiago. O exercício do poder de polícia por particulares. RDA – revista de direito administrativo, rio de Janeiro, v. 269, p. 255-278, maio/ago. 2015.

SCHWIND, Rafael Wallbach. Particulares em colaboração com o exercício do poder de polícia: o “procedimento de polícia”. In: MEDAUAR, Odete; SCHIRATO, Vitor Rhein (Coord.). Poder de polícia na atualidade: Anuário do Centro de Estudos de Direito Administrativo, Ambiental e Urbanístico – CEDAU do ano de 2011. Belo Horizonte: Fórum, 2014. P. 131-156. ISBN 978-85-7700-815-5.

3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera